



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 96/2022

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 06 DE MAIO DE 2022

----- HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2022, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 13 de maio de 2022. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 12/2022

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2022

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Alexandra Santos Correia Soares, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de armazém e garagem, para o prédio sito na Rua José Estevão, n.º 133 e 135, em Peniche, apresentado em nome de Luiz Alberto & Maria Amália, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização do Casal Moinho, no Casal Moinho, apresentado em nome de Afonso José Sousa Bandeira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----3) Pedido de licenciamento para alterações e ampliação no decurso da obra na vigência da licença n.º 151/19, para o prédio sito na Rua Vítor Baltazar, n.º 11, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Graça Maria Vala Machado Roque - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, arrecadação e piscina, para o prédio sito na Rua do Cataló, em Ferrel, apresentado em nome de João Carlos de Almeida Fernandes – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----5) Pedido de licenciamento para operação de loteamento, para o prédio sito na Rua Luís de Camões, 4-B, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Nuno Miguel Leal Costa Brandão da Silva - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----6) Pedido de licenciamento para substituição da cobertura, para o prédio sito na Rua do Juncal, Armazém 1, em Peniche, apresentado em nome de Tejo Ribeirinho, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----7) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva, reabilitação de moinho, muros de vedação e piscina, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, n.º 18, em São Bernardino, apresentado em nome de Ernestina Gomez de Villar Sara - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----8) Pedido de alteração ao alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 5/88, para o prédio sito nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Cipriana do Rosário Barardo - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----9) Pedido de licenciamento para ampliação e alteração de moradia, para o prédio sito na Travessa da Restauração, n.º 8, em Geraldês, apresentado em nome de Karl Ian Adams - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 92, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento

- e Urbanismo; -----
- 11) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 93, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 12) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 94, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 13) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 95, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 14) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 96, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 15) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 97, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- Divisão de Obras Municipais:-----
- 16) Aditamento ao pedido de certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua da Pedreira, n.º 20, em Atouguia da Baleia, em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
- 17) Aditamento ao pedido de certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua Pedro António Monteiro, n.º 10 e 12, e na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 27 e 29, em Peniche, em nome de Riverinfluence, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 18) Estudo de alinhamento para a Rua 13 de Infância, em Peniche – Pelouro das Obras Municipais; -----
- 19) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial das obras de urbanização do processo de loteamento 809/21, sito na Rua da Alfândega, em nome de BK Portugal, S.A. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 20) Pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua da Bica, Lote 3, em Ferrel, em nome de Lucílio Oliveira Antunes, Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 21) Pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua da Bica, Lote n.º 4, em Ferrel, em nome de Lucílio Oliveira Antunes, Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- Covid-19:-----
- 22) Medidas a implementar, decorrentes dos períodos de Estado de Emergência devido ao Covid-19 – Suspensão do pagamento das taxas de Publicidade e Ocupação de Via Pública, durante o primeiro semestre de 2022; -----
- Protocolos:-----
- 23) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e o Clube Recreativo Penichense para a cedência das instalações do Clube Recreativo Penichense para o desenvolvimento de uma programação diversificada de eventos promovidos pelo Município – Pelouro do Associativismo;-----
- 24) Protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Peniche, a Academia

do Pro – Pausa Funcional, Lda., o Core Studio 2.0 – Bruno & Marlene Peixoto, Lda., o Fitness Factory Peniche – Fancy Simplicity, Lda. e o Movimento - Saúde e Movimento Consciente para a realização das manhãs ativas no Parque Urbano – Pelouro do Desporto; -----

-----25) Renovação de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e a empresa Editorial MIC, SL – Pelouro do Turismo; -----

-----Intervenção social:-----

-----26) Atribuição de apoio extraordinário ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----Recursos Humanos:-----

-----27) Integração de candidatos com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para a Divisão de Energia e Ambiente – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----28) Integração de candidatos com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para a Divisão de Energia e Ambiente – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----Património municipal:-----

-----29) Aquisição / expropriação de terreno para instalação de estação elevatória de saneamento doméstico, no Alto Veríssimo - Barreira Vermelha – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----30) Substituição de Título de Venda de Terreno – Pelouro do Património Municipal; -----

-----31) Doação de Espólio em Renda de Bilros de Peniche, por Maria Isabel Varejão de Oliveira Faria - Pelouro da Cultura; -----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----32) Concurso público para fornecimento de energia elétrica em média tensão (MT, baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----33) Ajuste direto para fornecimento de energia elétrica em média tensão (MT, baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----34) Aquisição de serviços de prestação de trabalho temporário – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----35) Constituição de Agrupamento de entidades adjudicantes para aquisição do licenciamento Microsoft; -----

-----Delegação de competências do município:-----

-----36) Acordo de execução da obra de pavimentação no Caminho Casal das Covas, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias; -----

-----37) Acordo de execução da obra de pavimentação na Rua Mato das Eiras, em Coimbrã, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias; -----

-----38) Acordo de execução da obra de pavimentação na Rua dos Poços, em Coimbrã, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias; -----

-----Dia do Pescador:-----

-----39) Programa das comemorações do Dia do Pescador, para o ano 2022 – Pelouro da Cultura; -----

-----Apoios diversos:-----

-----40) Apoio logístico à Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, para a

realização da atividade “I meeting de desportos na areia” – Pelouro do Desporto; -----
-----41) Atribuição de apoio para a realização do Encontro de Música Improvisada de Atouguia da Baleia - MIA 2022 - Pelouro da Cultura; -----
-----42) Atribuição de apoio para instalação de escultura “Coração de Esperança” no Centro Hospitalar do Oeste, em Peniche – Pelouro da Cultura;-----
-----43) Atribuição de apoio à Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Serra d’El-Rei, para organização da Festa de Nossa Senhora do Amparo – Pelouro do Associativismo;-----
-----44) Atribuição de apoio ao Centro Social da Bufarda, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio pontual, para a organização da viagem ao Santuário de Fátima – Pelouro do Associativismo; -----
-----45) Atribuição de apoio ao Grupo Desportivo Atouguiense, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Centenário do Clube – Pelouro do Associativismo; -----
-----46) Atribuição de apoio à União Recreativa Desportiva e Cultural do Paço pelo 50.º aniversário – Pelouro da Transição Digital; -----
-----47) Atribuição de apoio ao Grupo Desportivo Atouguiense pelo seu Centenário – Pelouro do Desporto; -----
-----48) Feira do Livro Solidária – Pelouro Da Cultura; -----
-----Nomeações: -----
-----49) Nomeação da Secretária de Apoio à Vereação; -----
-----Diversos:-----
-----50) Processo n.º 1501/21.2BELRA - Ação Administrativa - Unidade Orgânica 1 – Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria - Catarina Isabel Nogueira Amador; -----
-----Delegação de competências:-----
-----51) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----
----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----
Estiveram presentes os senhores: Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, e Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, durante o período de antes da ordem do dia e durante a apreciação e votação dos pontos dezasseis a cinquenta e um, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a quinze da ordem do dia, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a quinze da ordem do dia. -----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que a senhora Vereadora Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes e os senhores João Pedro Martins Braz e Carlos Manuel da Silva Leite da Costa, cidadãos que se seguiam na respetiva lista, comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala a cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhora Alexandra Santos Correia Soares, da Coligação Democrática Unitária, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade da referida cidadã, pelo que esta passou, de

imediatamente, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de armazém e garagem, para o prédio sito na Rua José Estevão, n.º 133 e 135, em Peniche, apresentado em nome de Luiz Alberto & Maria Amália, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 371/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 91/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de armazém e garagem, para o prédio sito na Rua José Estevão, n.º 133 e 135, localidade de Peniche, apresentado por Luiz Alberto & Maria Amália, Lda., no dia 16 de abril de 2018, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a exposição apresentada pelo requerente em nada altera os motivos de facto e de direito que apontaram o sentido da decisão, uma vez que o alvará já não se encontra válido, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.308 DPGU 86/18) -----

2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização do Casal Moinho, no Casal Moinho, apresentado em nome de Afonso José Sousa Bandeira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 372/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleita pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 663/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Deferir a concessão da licença especial para obras inacabadas ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentada em 11 de janeiro de 2022, em nome de Afonso José Sousa Bandeira, para conclusão da obra relativa à construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização do Casal Moinho, localidade de Casal Moinho, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de abril de 2022.» A senhora

Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.309 DPGU 200/18) -----

3) Pedido de licenciamento para alterações e ampliação no decurso da obra na vigência da licença n.º 151/19, para o prédio sito na Rua Vítor Baltazar, n.º 11, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Graça Maria Vala Machado Roque - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 373/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 155/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Graça Maria Vala Machado Roque, em 20 de janeiro de 2017, para alteração e ampliação no decurso de obra na vigência da licença n.º 151/19, a realizar no prédio sito na Rua Victor Baltazar, n.º 11, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de abril de 2022, nomeadamente por contrariar o alvará de loteamento em vigor.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.310 DPGU 12/17) -----

4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, arrecadação e piscina, para o prédio sito na Rua do Cataló, em Ferrel, apresentado em nome de João Carlos de Almeida Fernandes – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 374/2022: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 317/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), com a sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de João Carlos de Almeida Fernandes, em 11 de fevereiro de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, arrecadação e piscina, a realizar no prédio sito na Rua do Cataló, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 26 de abril de 2022, ficando o projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (Doc.311 DPGU 146/22) -----

5) Pedido de licenciamento para operação de loteamento, para o prédio sito na Rua Luís de Camões, 4-B, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Nuno Miguel Leal Costa Brandão da Silva - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 375/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 876/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de abril de 2022, que a seguir se

transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Aprovar os projetos de obras de urbanização, bem como deferir o pedido de licenciamento para realização de operação de loteamento com obras de urbanização, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 15 de junho de 2021, em nome de Nuno Miguel Leal Costa Brandão da Silva, a realizar no prédio sito na Rua Luís de Camões, n.º 4 B, localidade de Casais Brancos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de abril de 2022, devendo ser consideradas as condições no parecer técnico da DPGU de 13 de abril de 2022, nomeadamente:

- as obras devem ser concluídas num prazo de 12 meses;
- devem ser cumpridos os projetos aprovados e aceites, com as condições constantes do parecer emitido pelos SMAS, datado de 11 de abril de 2022;
- cumprir com o descrito no ponto n.º 7 relativo à toponímia;
- aquando do pedido de receção provisória das obras de urbanização, deverão ser entregues os desenvolvimentos do PSS, conforme descrito nos pontos n.º 13;
- cumprir com o regime das operações de gestão de RCD, conforme descrito no ponto n.º 15.»
(Doc.312 DPGU 541/21) -----

6) Pedido de licenciamento para substituição da cobertura, para o prédio sito na Rua do Juncal, Armazém 1, em Peniche, apresentado em nome de Tejo Ribeirinho, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 376/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 722/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Tejo Ribeirinho Lda., em 24 de maio de 2021, para substituição de cobertura, a realizar no prédio sito na Rua do Juncal, Armazém 1, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de abril de 2022, nomeadamente por:

1. De acordo com o n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 31/2009, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 01 de junho, “os autores dos projetos referidos no número anterior poderão intervir após o período transitório em projetos de alteração aos projetos de que sejam autores”.
2. Segundo a Declaração da Ordem dos Engenheiros Técnicos entregue pelo autor do projeto de arquitetura, o mesmo “dispõe de qualificação adequada para elaborar e subscrever projetos de ampliação e alteração de projetos arquitetura de que seja autor”.
3. No seguimento dos pontos anteriores, o técnico autor do projeto do processo em apreço não apresentou elementos comprovativos suficientes em como a autoria do projeto de construção do armazém original e o agora a intervir lhe pertence. Perante este enquadramento, conclui-se que o técnico subscritor do projeto de arquitetura não possui qualificação profissional exigível, atuando em desconformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na redação vigente, que estabelece a qualificação profissional dos responsáveis por projetos e pela fiscalização e direção de obra.» (Doc.313 DPGU 461/21) -----

7) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva, reabilitação de moinho, muros de vedação e piscina, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, n.º 18, em São Bernardino, apresentado em nome de Ernestina Gomez de Villar Sara - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 377/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 510/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva - reabilitação de moinho, muros de vedação e piscina, a realizar no prédio sito na Rua dos Moinhos, n.º 18, localidade de São Bernardino, apresentado em nome de Ernestina Gomez de Villar Sara, no dia 29 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022, nas seguintes condições:

4.4. Deverá o requerente apresentar um conjunto de peças escritas e desenhadas que distinga as áreas privadas das áreas comuns, considerando o regime de propriedade horizontal a constituir posteriormente, salientando-se que as três frações devem ser dotadas de estacionamento privado, face ao estabelecido na alínea d) do n.º 3.2, do artigo 11.º, do Regulamento do PDM e no artigo 37.º do RMUE. As peças solicitadas devem também indicar a correspondência dos lugares de estacionamento a cada fração;

4.5. De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Deverá o dono da obra acautelar a execução do passeio público, seguindo o alinhamento do lancil existente no prédio adjacente a nascente, com pavimento em “pavê”, bem como prever o remate do pavimento da faixa de rodagem com o lancil. Para compatibilização com a pretensão, o projeto deverá prever o lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade, evitando rampas na superfície do pavimento do passeio. Deverá o requerente apresentar peças desenhadas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de infraestruturas e de urbanização a executar, devidamente cotadas e legendadas;

4.6. Verifica-se que a operação urbanística propõe uma cedência de área de terreno para domínio público municipal, que coincide, em parte, com as obras de urbanização a executar. Em caso de aprovação, deverá o requerente formalizar a cedência, com a entrega dos elementos específicos para o efeito, e atualizar a descrição da certidão do registo predial da conservatória;

4.7. Informa-se que deverá o requerente apresentar os elementos em falta e corrigidos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datado de 10 de março de 2022, em anexo;

4.8. A operação urbanística deverá observar as condições transmitidas no parecer dos SMAS, datado de 23 de setembro de 2021, emitido no âmbito do processo antecedente n.º 549/20 (PIP), quanto à ligação às redes de abastecimento e de drenagem de águas, em sede de projetos de especialidades de engenharia.» (Doc.314 DPGU 1146/21)-----

8) Pedido de alteração ao alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 5/88, para o prédio sito nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Cipriana do Rosário Barardo - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 378/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador

eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 518/2019) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido, apresentado em nome de Cipriana do Rosário Barardo, em 14 de fevereiro de 2019, para alteração ao alvará de loteamento e de obras de urbanização n.º 5/88, a realizar no prédio sito nos Casais do Baleal, localidade de Casais do Baleal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022, nomeadamente:

1. De acordo com ponto 4, do parecer técnico de 17 de março de 2021, para além do projeto não contemplar todas as peças escritas e desenhadas, conforme a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em conjugação com o artigo 5.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, a proposta não prevê o seguinte:

a) As cedências definidas na Portaria n.º 216-C/2008, de 03 de março;

b) Os afastamentos das edificações conforme o definido no artigo 23.º do Regulamento Municipal da urbanização e da Edificação;

c) A cêrcea máxima de 6,50m para moradias de dois pisos, de acordo com o que tem sido prática dos serviços;

d) As alterações nas infraestruturas da urbanização existente;

e) A área de intervenção da planta síntese apresentada não corresponde à inicial, ou seja, não inclui todos os lotes e considera para cedência de espaços verdes área que não pertence aos limites da área de intervenção do loteamento.

4.1. De acordo com a descrição na memória descritiva e representação do desenho n.º 3, a proposta tem como objetivo alterar o polígono de implantação das edificações, ou seja, pretendem demolir as habitações de R/C existentes para prever a construção de moradias de dois pisos e sótão (arrumos). Assim, considerando a alteração que pretende, o projeto a apresentar deve contemplar todas as peças escritas e desenhadas, conforme a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em conjugação com o artigo 5.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação;

4.2. A alteração ao loteamento deve prever as cedências definidas na Portaria n.º 216-C/2008, de 03 de março. Parece de referir que no loteamento inicial foram cedidos 301,00m² de área para espaços verdes. De momento, as cedências serão calculadas sobre a diferença de área construída, conforme os registos da Conservatória do Registo Predial;

4.3. Relativamente às edificações a proposta deverá cumprir o seguinte:

4.3.1. Os afastamentos das edificações terão que respeitar o definido no artigo 23.º do Regulamento Municipal da urbanização e da Edificação;

4.3.2. Conforme tem sido prática dos serviços, para moradias de 2 pisos a cêrcea máxima das construções não deve ser superior a 6,50m;

4.3.3. Para a utilização dos sótãos para arrumos deve ficar como condição que, o pé-direito não pode ser superior a 2,20m de altura (n.º 2 do artigo 65.º do RGEU);

4.4. No caso desta operação urbanística não implicar alterações nas infraestruturas da urbanização deve ser descrito em memória descritiva;

4.5. A planta síntese deve representar todos os lotes pertencentes ao loteamento, ou seja, toda a área de intervenção, para que possa vir a substituir a inicial;

4.6. O desenho n.º 4 apresenta como área de cedência para espaços verdes, o espaço a norte dos lotes, no entanto, segundo os limites da área de intervenção do alvará a referida área não faz

parte do loteamento.» (Doc.315 DPGU 906-A/DOM)-----

9) Pedido de licenciamento para ampliação e alteração de moradia, para o prédio sito na Travessa da Restauração, n.º 8, em Geraldês, apresentado em nome de Karl Ian Adams - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 379/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 524/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Karl Ian Adams, em 06 de janeiro de 2022, para ampliação e alteração de moradia, a realizar no prédio sito na Travessa da Restauração, n.º 8, localidade de Geraldês, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022, nomeadamente:

3. No seguimento do ponto anterior, e de acordo com alínea a do n.º 1 do artigo 6-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação são consideradas obras escassa relevância urbanística “as edificações, contíguas ou não, ao edifício principal com altura superior a 2.2m ou, em alternativa à cêrcea do R/C do edifício principal com área igual ou inferior a 10m² e que não confinem com a via pública.” Perante este enquadramento, conclui-se que o telheiro confina com via pública, pelo que não é isento de controlo prévio;

4. Mais se informa que a churrasqueira e o telheiro construídos junto ao muro confinante com a via pública (Rua da Restauração), não cumprem o estabelecido na alínea g) do artigo 8.º e no artigo 32.º do RMUE;

5. Observa-se ainda, que o material proposto para a cobertura – telha plasma de barro, vidrada de cor pérola - contraria o estabelecido no artigo 25.º do RMUE;

6. A chaminé de extração de fumos não respeita o estabelecido no artigo 113.º do RGEU, por apresentar altura inferior à parte mais alta da edificação;

7. Pela análise das fotografias disponibilizadas, observa-se que o telheiro junto à fachada a tardoz foi encerrado com panos envidraçados, contrariando o estabelecido no n.º 1 do artigo 28.º do RMUE.

8. No piso superior correspondente à área a ampliar, verifica-se a ausência da zona de manobra para rotação de 90º, condição estabelecida no n.º 4.4.1;

9. Quanto à apreciação da inserção urbana e paisagística da volumetria proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em consideração o edificado e o espaço público envolvente, conclui-se que o proposto não contribui para a interpretação das referências do local, no que se refere aos valores volumétricos e morfológicos dominantes no local. Assim, julga-se que a volumetria do edifício proposto não confere uma inserção harmoniosa bem como não contribui para a dignificação e valorização do conjunto edificado onde se insere, comprometendo a imagem que caracteriza o lugar, atuando em desconformidade com o disposto no artigo 21.º do RMUE e no artigo 121.º do RGEU;

10. A Fiscalização Técnica das Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 18 de abril de 2022, em anexo, considerando que na Ficha de Segurança contra de Incêndios em Edifícios deverá ser corrigida a altura útil da utilização-tipo e ser identificada a distância ao marco de incêndio mais próximo.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na

sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.316 DPGU 29/22) -----

10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 92, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 380/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 674/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, a realizar no prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 92, localidade de Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., no dia 15 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022, nas seguintes condições:

1. Na certidão da Conservatória do Registo Predial, encontra-se omissa a descrição do 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2002, pelo que deverá apresentar nova Certidão da Conservatória atualizada.
2. A chaminé de extração de fumos não respeita o estabelecido no artigo 113.º do RGEU, por apresentar altura inferior à parte mais alta da edificação.
3. O vão do compartimento de habitação designado de “quarto” na fachada orientada a poente não respeita o afastamento mínimo à estrema da propriedade, atuando em desconformidade com o disposto no artigo 73.º do RGEU. Para o efeito, deverá ser anulado o referido vão, e criar um novo vão na fachada orientada a sul por forma a garantir a iluminação natural do compartimento.
4. Os painéis de energia solar devem ser colocados de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da envolvente próxima, devendo evitar a utilização do sistema de termossifão na cobertura da moradia.
5. Mais se informa que, deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datada de 07 de abril de 2022, em anexo.
6. A fiscalização Técnica das Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 20 de abril de 2022, em anexo, considerando que deverá ser corrigida a altura da UT e a altura útil da via de acesso ao edifício indicada na ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.317 DPGU 1073/21) -----

11) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 93, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 381/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 676/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta

anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, a realizar no prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 93, localidade de Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., no dia 15 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022, nas seguintes condições:

1. Na certidão da Conservatória do Registo Predial, encontra-se omissa a descrição do 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2002, pelo que deverá apresentar nova Certidão da Conservatória atualizada;
2. A chaminé de extração de fumos não respeita o estabelecido no artigo 113.º do RGEU, por apresentar altura inferior à parte mais alta da edificação.;
3. Verifica-se que a varanda proposta na fachada a tardoz não respeita o estabelecido na alínea b) do artigo 30.º do RMUE, nomeadamente por não garantir a distância mínima de 1.50m aos prédios adjacentes, bem como, por constituir servidão de vistas. Deverá o requerente reformular o projeto de arquitetura, deslocando a varanda 1.50m paralelamente à fachada, podendo apresentar as peças desenhadas reformuladas em sede de entrega dos projetos de especialidades;
4. Os painéis de energia solar devem ser colocados de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da envolvente próxima, devendo evitar a utilização do sistema de termossifão na cobertura da moradia;
5. Mais se informa que, deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 07 de abril de 2022, em anexo;
6. A fiscalização Técnica das Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 20 de abril de 2022, em anexo, considerando que deverá ser corrigida a altura da UT e a altura útil da via de acesso ao edifício indicada na ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.318 DPGU 1074/21) -----

12) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 94, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 382/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 682/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, a realizar no prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 94, localidade de Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., no dia 15 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022, nas seguintes condições:

1. Na certidão da Conservatória do Registo Predial, encontra-se omissa a descrição do 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2002, pelo que deverá apresentar nova Certidão da

Conservatória atualizada;

2. A chaminé de extração de fumos não respeita o estabelecido no artigo 113.º do RGEU, por apresentar altura inferior à parte mais alta da edificação.;

3. Verifica-se que a varanda proposta na fachada a tardoz não respeita o estabelecido na alínea b) do artigo 30.º do RMUE, nomeadamente por não garantir a distância mínima de 1.50m aos prédios adjacentes, bem como, por constituir servidão de vistas. Deverá o requerente reformular o projeto de arquitetura, deslocando a varanda 1.50m paralelamente à fachada, podendo apresentar as peças desenhadas reformuladas em sede de entrega dos projetos de especialidades;

4. Os painéis de energia solar devem ser colocados de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da envolvente próxima, devendo evitar a utilização do sistema de termossifão na cobertura da moradia;

5. Mais se informa que, deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 07 de abril de 2022, em anexo;

6. A fiscalização Técnica das Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 20 de abril de 2022, em anexo, considerando que deverá ser corrigida a altura da UT e a altura útil da via de acesso ao edifício indicada na ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.319 DPGU 1076/21) -----

13) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 95, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 383/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 686/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, a realizar no prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 95, localidade de Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., no dia 15 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022, nas seguintes condições:

1. Na certidão da Conservatória do Registo Predial, encontra-se omissa a descrição do 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2002, pelo que deverá apresentar nova Certidão da Conservatória atualizada;

2. A chaminé de extração de fumos não respeita o estabelecido no artigo 113.º do RGEU, por apresentar altura inferior à parte mais alta da edificação.;

3. Verifica-se que a varanda proposta na fachada a tardoz não respeita o estabelecido na alínea b) do artigo 30.º do RMUE, nomeadamente por não garantir a distância mínima de 1.50m aos prédios adjacentes, bem como, por constituir servidão de vistas. Deverá o requerente reformular o projeto de arquitetura, deslocando a varanda 1.50m paralelamente à fachada, podendo apresentar as peças desenhadas reformuladas em sede de entrega dos projetos de especialidades;

4. Os painéis de energia solar devem ser colocados de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da envolvente próxima, devendo evitar a utilização do sistema de termossifão na

cobertura da moradia;

5. Mais se informa que, deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 07 de abril de 2022, em anexo;

6. A fiscalização Técnica das Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 20 de abril de 2022, em anexo, considerando que deverá ser corrigida a altura da UT e a altura útil da via de acesso ao edifício indicada na ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.320 DPGU 1077/21) -----

14) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 96, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 384/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 678/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, a realizar no prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 96, localidade de Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., no dia 15 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022, nas seguintes condições:

1. Na certidão da Conservatória do Registo Predial, encontra-se omissa a descrição do 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2002, pelo que deverá apresentar nova Certidão da Conservatória atualizada;

2. A chaminé de extração de fumos não respeita o estabelecido no artigo 113.º do RGEU, por apresentar altura inferior à parte mais alta da edificação.;

3. Verifica-se que a varanda proposta na fachada a tardoz não respeita o estabelecido na alínea b) do artigo 30.º do RMUE, nomeadamente por não garantir a distância mínima de 1.50m aos prédios adjacentes, bem como, por constituir servidão de vistas. Deverá o requerente reformular o projeto de arquitetura, deslocando a varanda 1.50m paralelamente à fachada, podendo apresentar as peças desenhadas reformuladas em sede de entrega dos projetos de especialidades;

4. Os painéis de energia solar devem ser colocados de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da envolvente próxima, devendo evitar a utilização do sistema de termossifão na cobertura da moradia;

5. Mais se informa que, deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 07 de abril de 2022, em anexo;

6. A fiscalização Técnica das Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 20 de abril de 2022, em anexo, considerando que deverá ser corrigida a altura da UT e a altura útil da via de acesso ao edifício indicada na ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.321 DPGU 1078/21) -----

15) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 97, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 385/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 684/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, a realizar no prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 97, localidade de Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., no dia 15 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022, nas seguintes condições:

1. Na certidão da Conservatória do Registo Predial, encontra-se omissa a descrição do 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2002, pelo que deverá apresentar nova Certidão da Conservatória atualizada.

2. A chaminé de extração de fumos não respeita o estabelecido no artigo 113.º do RGEU, por apresentar altura inferior à parte mais alta da edificação.

3. Os painéis de energia solar devem ser colocados de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da envolvente próxima, devendo evitar a utilização do sistema de termossifão na cobertura da moradia.

3. Mais se informa que, deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 07 de abril de 2022, em anexo.

3. A fiscalização Técnica das Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 20 de abril de 2022, em anexo, considerando que deverá ser corrigida a altura da UT e a altura útil da via de acesso ao edifício indicada na ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.322 DPGU 1079/21) -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

16) Aditamento ao pedido de certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua da Pedreira, n.º 20, em Atouguia da Baleia, em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 386/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 232/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua da Pedreira n.º 20, em Atouguia da Baleia, em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda., pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através da informação técnica n.º 182/2022, da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 01 de abril de 2022, que se junta em anexo.» (Doc.323 NIPG 4073/22) -----

17) Aditamento ao pedido de certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua Pedro António Monteiro, n.º 10 e 12, e na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 27 e 29, em Peniche, em nome de Riverinfluence, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 387/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 226/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua António Monteiro, n.º 10 e n.º 12 e na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 27 e 19, em Peniche, em nome de Riverinfluence, Lda., pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através do parecer da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 20 de abril de 2022, que se junta em anexo.» (Doc.324 NIPG 19829/21)-----

18) Estudo de alinhamento para a Rua 13 de Infancia, em Peniche – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 388/2022: Considerando que o Município procedeu à demolição de todo o quarteirão localizado entre a Rua 13 de Infancia e a Travessa do Baluarte da Misericórdia, que os objetivos de tal demolição prendem-se com a criação de melhores condições de mobilidade para a Rua 13 de Infancia, com melhores condições de segurança, quer para peões quer para automóveis, futuramente, criando uma praça de enquadramento da zona da muralha e do edifício da antiga cadeia (edifício que o município pretende futuramente reabilitar). Considerando, ainda, que não há projeto completo ou sedimentado, quer para a reabilitação do edifício da antiga cadeia, quer do arranjo a dar à praça, e que se torna urgente melhorar as condições de segurança para utilizadores da Rua 13 de Infancia, deliberado aprovar o estudo para o alinhamento a dar à Rua 13 de Infancia, conforme peça desenhada (executada em 06 de abril de 2022), que se anexa. (NIPG 8248/22) -----

19) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial das obras de urbanização do processo de loteamento 809/21, sito na Rua da Alfândega, em nome de BK Portugal, S.A. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 389/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 199/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Vistoria das infraestruturas urbanísticas referente ao processo de loteamento L809/21, sito na “Rua da Alfândega”, Peniche, em nome de BK Portugal, S.A., para sua apreciação e homologação em conformidade com o respetivo auto.

Considerando que:

1. Conforme auto elaborado pela Comissão de Receção das Obras, foi verificado que as obras de infraestruturas urbanísticas, não foram executadas na sua totalidade de acordo com o projeto aprovado pela Câmara;
2. Foi prestada uma caução inicial para garantir a boa execução dos trabalhos de urbanização no valor de 411.788,63€;
3. De acordo com o mesmo auto, o valor dos trabalhos já concluídos e em condições de ser recebidos pelo município perfazem um total de 273.713,74€;
4. Deste valor deverá ficar retido 10 % até à receção definitiva, ou seja 27.371,37€;
5. Será de ficar igualmente retido o valor de 138.074.89€, referente ao valor total dos trabalhos que não se encontram em condições de ser recebidos;
6. O prazo para execução dos trabalhos termina em 25 de dezembro de 2022, pelo que deverá a

totalidade dos trabalhos mostrar-se concluída ou retificada até ao final deste prazo, solicitando o empreiteiro, até tal data ou de sua eventual prorrogação, a receção provisória total das obras de urbanização;

7. Poderá, portanto, o município proceder à libertação 246.342,37€ do valor total da caução;

8. O valor a reter é de 165.446.26€.

Propõe-se à Câmara Municipal:

1. A apreciação e homologação do suprarreferido Auto;

2. Não proceder à receção provisória total das obras de urbanização, conforme solicitado pelo interessado, mas sim à receção provisória parcial das mesmas;

3. Conceder ao interessado o prazo de 15 dias para, por escrito, se pronunciar sobre a presente proposta do município de apenas proceder à receção provisória parcial e não – e como havia sido solicitado – à receção provisória total das obras de urbanização.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.325 NIPG 8689/22)

20) Pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua da Bica, Lote 3, em Ferrel, em nome de Lucílio Oliveira Antunes, Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 390/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 230/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua da Bica, lote n.º 3, em Ferrel, em nome de Lucílio Oliveira Antunes Unipessoal, Lda., pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através da informação técnica n.º 221/2022, da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 21 de abril de 2022, que se junta em anexo.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.326 NIPG 6129/22)-----

21) Pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua da Bica, Lote n.º 4, em Ferrel, em nome de Lucílio Oliveira Antunes, Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 391/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 229/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua da Bica, lote n.º 4, em Ferrel, em nome de Lucílio Oliveira Antunes Unipessoal, Lda., pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através da informação técnica n.º 222/2022, da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 21 de abril de 2022, que se junta em anexo.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.327 NIPG 6119/22)-----

COVID-19:

22) Medidas a implementar, decorrentes dos períodos de Estado de Emergência devido ao Covid-19 – Suspensão do pagamento das taxas de Publicidade e Ocupação de Via Pública, durante o primeiro semestre de 2022: -----

Deliberação n.º 392/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1034/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do

original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- A 18 de março de 2020 foi decretado o primeiro Estado de Emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, estados de emergência;
- Após este período, o Estado tem tomado medidas em função da evolução desta pandemia, medidas estas que se têm consubstanciado em renovações de alguns períodos do Estado de Emergência;
- Apesar da minoração dos casos positivos com patologias mais graves, devido às campanhas de vacinação em grande escala, ainda no decorrer de 2022, com especial ênfase no primeiro semestre, será necessário manter algumas das medidas de contenção desta pandemia;
- Todas estas medidas, necessárias e urgentes, têm reflexos na economia, com principal ênfase no comércio e turismo do nosso Concelho.

Neste sentido e tendo como referência as deliberações da Câmara Municipal n.º 278/2020, de 02 de abril de 2020, e n.º 1380/2020, de 28 de dezembro de 2020.

“Isenção do pagamento de taxas para ocupação de espaço público, esplanadas e publicidade, de licenças, autorizações e meras comunicações, que venham a ser emitidas, autorizadas e apresentadas, até ao final do ano de 2020, para empresas que, após o fim do estado de emergência, retomem a sua atividade, exceto no que diz respeito a instituições bancárias, seguradoras e hipermercados;

Para licenças, autorizações e meras comunicações, pagas até ao momento, e reportadas ao ano de isenção do pagamento das licenças, autorizações e meras comunicações do valor devido em 2021, por um período equivalente e até ao limite de 9 meses, reportado ao período entre janeiro a setembro de 2021, exceto no que diz respeito a instituições bancárias, seguradoras e hipermercados”.

“... aprove a suspensão do pagamento das taxas de Publicidade e Ocupação de Via Pública, durante o ano de 2021, exceto as instituições bancárias, seguradoras e hipermercados.”

De forma a minorar os efeitos da crise económica originada pelas diversas medidas tomadas para contenção desta pandemia, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 11.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços, aprove a suspensão do pagamento das taxas de Publicidade e Ocupação de Via Pública, durante o primeiro semestre de 2022, exceto as instituições bancárias, seguradoras e hipermercados.» (Doc.328 NIPG 5551/20)-----

PROTOCOLOS:

23) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e o Clube Recreativo Penichense para a cedência das instalações do Clube Recreativo Penichense para o desenvolvimento de uma programação diversificada de eventos promovidos pelo Município – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 393/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1061/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que, atualmente, o Município não possui um espaço que lhe permita dinamizar, de forma regular, o desenvolvimento de uma programação centrada em eventos diversificados, tais como exposições, conferências, apresentação de livros, entre outros, e que, o Clube Recreativo Penichense, para além da centralidade da sua localização, dispõe de instalações adequadas à dinamização deste tipo de eventos.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo de colaboração, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche e o Clube Recreativo Penichense

para cedência das suas instalações para o desenvolvimento de uma programação municipal de eventos diversificados, de forma regular.» (Doc.329 NIPG 10471/22)-----

24) Protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Peniche, a Academia do Pro – Pausa Funcional, Lda., o Core Studio 2.0 – Bruno & Marlene Peixoto, Lda., o Fitness Factory Peniche – Fancy Simplicity, Lda. e o Movimento - Saúde e Movimento Consciente para a realização das manhãs ativas no Parque Urbano – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 394/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1019/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a forte preocupação do Município na promoção e na generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, qualidade de vida e saúde dos cidadãos e que os ginásios desempenham um papel fundamental na oferta de desporto no âmbito da melhoria da condição física, da saúde e do bem-estar, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta de protocolo de parceria com os ginásios Academia do Pro, Fitness Factory Peniche, Core Studio 2.0 e Movimento para a realização das manhãs ativas no parque urbano (proposta em anexo).» (Doc.330 NIPG 7275/22) -----

25) Renovação de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e a empresa Editorial MIC, SL – Pelouro do Turismo: -----

Deliberação n.º 395/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1021/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação interna dos Serviços de Turismo, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a renovação do protocolo entre a Câmara Municipal de Peniche e a empresa Editorial MIC.» (Doc.331 NIPG 9966/22) -----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

26) Atribuição de apoio extraordinário ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 396/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1062/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de maio de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara a Municipal, no uso da competência prevista nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento do Município de Peniche, proceda à atribuição excecional da instauração de candidatura em nome de Rúben Ricardo da Silva Marques por motivos de extrema carência e por um período máximo de 12 meses.» (Doc.332 10472/22)-----

RECURSOS HUMANOS:

27) Integração de candidatos com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para a Divisão de Energia e Ambiente – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 397/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1012/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do

original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«*Proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas nas alíneas r) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize que se proceda à contratação de um candidato com deficiência e incapacidade através da submissão de uma candidatura na Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, com início em maio de 2022 e com duração 12 meses (renovável), para a DEA – Serviço de Higiene e limpeza, no sentido de integrar o colaborador Bruno Miguel Quaresma Santos.*» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.333 NIPG 7841/22)

28) Integração de candidatos com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para a Divisão de Energia e Ambiente – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 398/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1011/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«*Proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas nas alíneas r) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize que se proceda à contratação de um candidato com deficiência e incapacidade através da submissão de uma candidatura na Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, com início em maio de 2022 e com duração 12 meses (renovável), para a DEA – Serviço de Higiene e Limpeza, no sentido de integrar o colaborador Ruben José Antunes Miguel.*» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.334 NIPG 7840/22) --

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

29) Aquisição / expropriação de terreno para instalação de estação elevatória de saneamento doméstico, no Alto Veríssimo - Barreira Vermelha – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 399/2022: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento registado sob o n.º 8313, em, 28 de abril de 2022, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, na reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022, deliberado dar início ao procedimento com vista à expropriação de uma parcela de terreno de 450,00m² de um terreno rústico, artigo matricial n.º 69 da secção AZ, denominado “Barreira Vermelha” situada em Alto do Veríssimo, na freguesia de Atouguia da Baleia - Peniche, com a área total de 346.183,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 9155. É propriedade de Maria da Conceição do Espírito Santo Correia, que deixou aos seus herdeiros, conforme se pode confirmar no descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 9155, considerando o seguinte:

A sua localização será no ponto mais baixo do traçado, no único lugar que se considera que cumpre todas as condições para a sua correta execução e a melhor solução ambiental, técnica e económica. Deste modo considera-se a sua utilidade pública, de modo a resolver um problema ambiental, anulando a descarga de saneamento na linha de água.

É propriedade de Maria da Conceição do Espírito Santo Correia, que deixou aos seus herdeiros, conforme se pode confirmar no descrito no seu testamento.

Foi realizada uma avaliação ao terreno, pelo Eng.º José Capinha, perito avaliador reconhecido pela CMVM, que determinou um valor de 2.025,00€ correspondente a 4.5€/m²x450,00m².

A parcela de terreno encontra-se em zona RAN (Reserva Agrícola Nacional), sendo que a ERRALVT (Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo) emitiu um parecer favorável através do seu Ofício OF/680/2020/ERRALVT/DRAPLVT, possibilitando a utilização

não exclusivamente agrícola do solo. Em relação à afetação dos recursos hídricos, foi emitido pela APA/ARHTO (Agência Portuguesa do Ambiente/ Administração de Região Hidrográfica Tejo e Oeste) um parecer favorável condicionado, de acordo com o seu ofício de 29 de setembro de 2020 com a referência S061905-202010-ARHTO.DOLMT, relativo ao processo ARHTO.DOLMT.02223.2020. (Doc.335 NIPG 10102/22) -----

30) Substituição de Título de Venda de Terreno – Pelouro do Património Municipal: -----

Deliberação n.º 400/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 373/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor 1000 vezes a RMNG, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal autorize a celebração de uma escritura pública ou de um documento particular autenticado, entre o Município e o senhor António da Conceição Nunes, para titular a venda de uma parcela de terreno com uma área de 264,00 m², sita na Rua do Talefe, na freguesia de Ferrel, concelho de Peniche, devendo ficar consignado que o terreno corresponde ao titulado pelo alvará de alienação n.º 290, emitido em 18 de abril de 1978.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.336 NIPG 21395/22) -----

31) Doação de Espólio em Renda de Bilros de Peniche, por Maria Isabel Varejão de Oliveira Faria - Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 401/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1006/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DAF – Cultura n.º 971/2022, de 19 de abril, no uso da competência na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a doação, por parte de Maria Isabel Varejão de Oliveira Faria, de sessenta e oito bilros em madeira e seis piques (três conjuntos de dois piques), a incorporar no acervo do Museu da Renda de Bilros de Peniche.» (Doc.337 NIPG 9314/22) ----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

32) Concurso público para fornecimento de energia elétrica em média tensão (MT, baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 402/2022: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 8307, em 28 de abril de 2022, e a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tomada em reunião ordinária de 27 de abril de 2022, deliberado, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização de despesa específica e condução do procedimento, para a abertura de um procedimento, por concurso público internacional, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para o fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal para todas as instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, considerando um valor base de 1.280.000 euros, considerando um prazo contratual de 1 ano. (Doc.338 NIPG 10095/22)-----

33) Ajuste direto para fornecimento de energia elétrica em média tensão (MT, baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 403/2022: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento registado sob o n.º 8312, em 28 de abril de 2022, e a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tomada em reunião ordinária de 27 de abril de 2022, deliberado, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização de despesa específica e condução do procedimento, para a abertura de um procedimento, por ajuste direto ao atual fornecedor até que o novo concurso público a lançar fique concluído, considerando um valor base de 180.000 euros, considerando um prazo contratual de 2 meses. (Doc.339 NIPG 10100/22)-----

34) Aquisição de serviços de prestação de trabalho temporário – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 404/2022: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 1040/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de maio de 2022, relativa à aquisição de serviços de prestação de trabalho temporário, para solicitar parecer, uma vez que foram levantadas questões. (NIPG 10031/22)-----

35) Constituição de Agrupamento de entidades adjudicantes para aquisição do licenciamento Microsoft:-----

Deliberação n.º 405/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 989/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a necessidade de adquirir o serviço de licenciamento Microsoft para o Município de Peniche e para os Serviços Municipalizados de Peniche e que o serviço licenciamento tem de ser compatível para as duas entidades, uma vez que o licenciamento é comum para as duas entidades, e que é expectável que haja benefício económico quer pelo preço a pagar quer pela economia processual.

Considerando, ainda, que as partes serão solidariamente responsáveis pela sua parcela inerente ao contrato a celebrar e que o Agrupamento terminará com a adjudicação do serviço.

Proponho que a Câmara Municipal:

1. Aprove a constituição do Agrupamento de Entidades, nos termos, do artigo 39.º do CCP, para a aquisição do serviço licenciamento Microsoft, em que as entidades adjudicantes são: o Município de Peniche e os Serviços Municipalizados de Peniche;
2. Nomeie o Município de Peniche como o representante do Agrupamento;
3. Delege no Município de Peniche a competência para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do procedimento de aquisição, nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e o lançamento do procedimento, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas.
4. Aprove a minuta do acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes - Licenciamento Microsoft, em anexo.» (Doc.340 NIPG 9529/22)-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO:

36) Acordo de execução da obra de pavimentação no Caminho Casal das Covas, no âmbito do

Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias: -----

Deliberação n.º 406/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 694/2022) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerado que:

- No dia 02 de maio de 2014, foi celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia;
- No âmbito do Contrato Interadministrativo foram delegadas na Freguesia as seguintes competências:
- Manutenção e conservação de caminhos municipais;
- Manutenção e reparação de arruamentos e pavimentos pedonais;
- Execução de obras diversas.
- O exercício das competências delegadas é concretizado, exclusivamente, na disponibilização de recursos financeiros e materiais por parte do Município à Freguesia;
- O artigo 5.º do Contrato Interadministrativo prevê que para a execução de obras as partes celebrem acordo escrito.
- O Município de Peniche, neste momento, não dispõe de capacidade técnica necessária para a execução desta obra, e
- A Freguesia de Atouguia da Baleia manifestou interesse em desenvolver esta obra.

Proponho que seja celebrado acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia, para a execução da obra de pavimentação no Caminho Casal das Covas, Freguesia de Atouguia da Baleia.

Anexo proposta de minuta do acordo de execução de obra 67A-13/17.» (Doc.341 NIPG 25236/21)

37) Acordo de execução da obra de pavimentação na Rua Mato das Eiras, em Coimbrã, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias: -----

Deliberação n.º 407/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 388/2022) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerado que:

- No dia 02 de maio de 2014, foi celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia;
- No âmbito do Contrato Interadministrativo foram delegadas na Freguesia as seguintes competências:
- Manutenção e conservação de caminhos municipais;
- Manutenção e reparação de arruamentos e pavimentos pedonais;
- Execução de obras diversas.
- O exercício das competências delegadas é concretizado, exclusivamente, na disponibilização de recursos financeiros e materiais por parte do Município à Freguesia;
- O artigo 5.º do Contrato Interadministrativo prevê que para a execução de obras as partes celebrem acordo escrito.
- O Município de Peniche, neste momento, não dispõe de capacidade técnica necessária para a execução desta obra, e
- A Freguesia de Atouguia da Baleia manifestou interesse em desenvolver esta obra.

Proponho que seja celebrado acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia, para a execução da obra de pavimentação na Rua Mato das Eiras, na localidade de Coimbrã, Freguesia de Atouguia da Baleia.

Anexo proposta de minuta do acordo de execução de obra 61A-13/17.» (Doc.342 NIPG 25833/21)

38) Acordo de execução da obra de pavimentação na Rua dos Poços, em Coimbrã, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias: -----

Deliberação n.º 408/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 696/2022) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerado que:

- No dia 02 de maio de 2014, foi celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia;
- No âmbito do Contrato Interadministrativo foram delegadas na Freguesia as seguintes competências:
- Manutenção e conservação de caminhos municipais;
- Manutenção e reparação de arruamentos e pavimentos pedonais;
- Execução de obras diversas.
- O exercício das competências delegadas é concretizado, exclusivamente, na disponibilização de recursos financeiros e materiais por parte do Município à Freguesia;
- O artigo 5.º do Contrato Interadministrativo prevê que para a execução de obras as partes celebrem acordo escrito.
- O Município de Peniche, neste momento, não dispõe de capacidade técnica necessária para a execução desta obra, e
- A Freguesia de Atouguia da Baleia manifestou interesse em desenvolver esta obra.

Proponho que seja celebrado acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia, para a execução da obra de pavimentação na Rua dos Poços, na localidade de Coimbrã, Freguesia de Atouguia da Baleia.

Anexo proposta de minuta do acordo de execução de obra 66A-13/17.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.343 NIPG 2380/22) -----

DIA DO PESCADOR:

39) Programa das comemorações do Dia do Pescador, para o ano 2022 – Pelouro da Cultura:

Deliberação n.º 409/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento do programa das comemorações do Dia do Pescador, para o ano 2022, tendo sido efetuada uma apresentação detalhada do mesmo, pela senhora Vereadora Ana Batalha, com o Pelouro da Cultura. -----

APOIOS DIVERSOS:

40) Apoio logístico à Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, para a realização da atividade “I meeting de desportos na areia” – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 410/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1033/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, datado de 03 de maio de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo à solicitação da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar para realização da atividade “I meeting de desportos na areia”, e considerando que o evento proporciona a experimentação das diversas modalidades desportivas, promovendo hábitos de vida saudáveis, de prática de atividade física e criando momentos de lazer e animação entre os participantes. Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo

33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio logístico do Município de Peniche logístico à Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar na realização da atividade “I meeting de desportos na areia”.» (Doc.344 NIPG 10027/22)-----

41) Atribuição de apoio para a realização do Encontro de Música Improvisada de Atouguia da Baleia - MIA 2022 - Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 411/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 976/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DAF – Cultura n.º 735/2022, de 29 de março, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio do Município de Peniche à ZPoluras – Associação Cultural para a dinamização do MIA – Encontro de Música Improvisada de Atouguia da Baleia, de 10 a 12 de junho de 2022, através de:

- Cedência de espaço nas instalações do CIAB/Igreja de S. José para 3 concertos;
- Refeição para c. 35 participantes;
- Apoio logístico e técnico bem como divulgação do evento.» (Doc.345 NIPG 7457/22) -----

42) Atribuição de apoio para instalação de escultura “Coração de Esperança” no Centro Hospitalar do Oeste, em Peniche – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 412/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 993/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DAF – Cultura n.º 684/2022, de 23 de março, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio à instalação no Centro Hospitalar do Oeste – Peniche da peça escultórica “Coração de Esperança” a realizar por parte dos serviços municipais.» (Doc.346 NIPG 20726/20)-----

43) Atribuição de apoio à Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Serra d’El-Rei, para organização da Festa de Nossa Senhora do Amparo – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 413/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1038/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Técnica Superior Sofia Gomes, do dia 28 de abril 2022, referente ao pedido efetuado pela Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Serra d’El-Rei, a solicitar apoio para a realização da Festa de Nossa Sr.ª do Amparo, que decorrerá entre os dias 27, 28 e 29 de maio de 2022.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda à Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Serra d’El-Rei o apoio logístico para a realização da Festa de Nossa Sr.ª do Amparo.» (Doc.347 NIPG 10115/22) -----

44) Atribuição de apoio ao Centro Social da Bufarda, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio pontual, para a organização da viagem ao Santuário de Fátima – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 414/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1037/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA) e de acordo com a deliberação de Câmara n.º 866/2018 na sua atual redação, conceda o apoio à Centro Social da Bufarda, mais concretamente, a isenção do pagamento da utilização do autocarro do Município, no dia 11 de maio, no âmbito da candidatura para a organização da Viagem ao Santuário de Fátima, submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.» (Doc.348 NIPG 10114/22)

45) Atribuição de apoio ao Grupo Desportivo Atouguiense, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Centenário do Clube – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 415/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1036/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda ao Grupo Desportivo Atouguiense o apoio logístico para a organização do Centenário do Clube, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.» (Doc.349 NIPG 10112/22)-----

46) Atribuição de apoio à União Recreativa Desportiva e Cultural do Paço pelo 50.º aniversário – Pelouro da Transição Digital: -----

Deliberação n.º 416/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1063/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de maio de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

- O trabalho que a União Recreativa Desportiva e Cultural do Paço tem vindo a desenvolver na área da Cultura e do Desporto;

- Que a Associação comemora o seu 50.º aniversário;

- O vasto, variado e completo programa de comemorações a decorrer durante um ano e que teve início em outubro de 2021;

Como forma de reconhecimento pelo trabalho e impacto que esta Associação tem vindo a ter junto da comunidade e de quem nos visita, através da dinamização da mesma, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal atribua um apoio financeiro no valor de 5000,00 euros à União Recreativa Desportiva e Cultural do Paço.» (Doc.350 NIPG 10495/22) -----

47) Atribuição de apoio ao Grupo Desportivo Atouguiense pelo seu Centenário – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 417/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1065/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o trabalho que o Grupo Desportivo Atouguiense tem vindo a desenvolver na área do Desporto, que a Associação comemora o seu centenário, como forma de reconhecimento pelo

trabalho e impacto que esta Associação tem vindo a ter junto da comunidade nas diversas faixas etárias, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal atribua um apoio financeiro no valor de 5000,00 euros ao Grupo Desportivo Atouguiense.» (Doc.351 NIPG 10545/22) -----

48) Feira do Livro Solidária – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 418/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1009/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DAF – Cultura n.º 827/2022, de 08 de abril, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a entrega dos bens angariados na Feira do Livro Solidária, realizada no dia 23 de abril passado, ao Centro Social Padre Bastos e à Igreja Nova Aliança, instituições locais de reconhecida intervenção no domínio social.» (Doc.352 NIPG 8421/22) -----

NOMEAÇÕES:

49) Nomeação da Secretária de Apoio à Vereação: -----

Deliberação n.º 419/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 1/2022, do senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de março, relativo à nomeação da Secretária de Apoio à Vereação. -----

DIVERSOS:

50) Processo n.º 1501/21.2BELRA - Ação Administrativa - Unidade Orgânica 1 – Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria - Catarina Isabel Nogueira Amador:-----

Deliberação n.º 420/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento da ação administrativa 1501/21.2BELRA interposta pela senhora Catarina Amador, que teve como objeto de impugnação a renovação do embargo n.º 6/2020, determinado a 24 de junho de 2020. O Ministério Público absolveu o Município de Peniche da ação supra referida, ou seja, foi considerado que não ocorreu qualquer ilegalidade na prorrogação do referido embargo. (NIPG 23609/21) -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

51) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 421/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativo à alteração permutativa ao orçamento do Município de Peniche, registada sob o n.º 954/2022 (modificação n.º 7 de 2022). -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 422/2022: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e cinquenta e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
